Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10727/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02365/2012
PROTOCOLO	:	1227307
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	EDILBERTO CRUZ GONÇALVES - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 28/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	57.660,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização dos 1º e 2º Termos Aditivos ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS